



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3.402, DE 05/02/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.263.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.007.1.155 –Progr. De Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura – NOVO SOMMA

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 4.652.874,33

44.90.52 – Equipamento Material Permanente R\$ 1.610.125,67

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta Lei, correrão à conta do recurso de operação de crédito – NOVO SOMMA, a ser firmado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e Prefeitura Municipal de Ponte Nova, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.263.000,00 (seis milhões duzentos e sessenta e três mil reais)

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do [artigo 1º, na Lei nº 3.388/2009](#) (PPA 2010/2013) e na [Lei nº 3.307/2009](#) (LDO para o exercício de 2010).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 5 de fevereiro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Colodete
Secretário Municipal de Obras

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.912, aprovado em 05.02.2010. Publicado em: 26.02.2010.